PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 319/2006

"Dá denominação as Ruas "I" e "H" do B. Pinheiros, neste município, e dá outras providências";

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua (I) e a Rua (H) localizadas no B. Pinheiros, neste município, passam a ter a seguinte denominação:

Rua (I) – **Rua Maria Efigênia Leite**;
Rua (H) – **Rua Sebastião Cardoso Neto**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 19 de dezembro de 2006.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal